



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Major Jerônimo Belo, 200 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (0**86) 588-1102



LEI Nº 363 /2003

de 20 de outubro de 2003

"Dispõe sobre a doação de um prédio construído, com terreno, para instalação do Fórum de Justiça do Município de Anísio de Abreu – PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

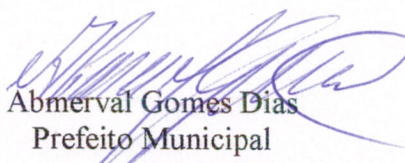
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um prédio com área já construída de 400m²(quatrocentos metros quadrados), encravado em um terreno com a mesma área acima, pertencente ao município de Anísio de Abreu, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, a fim de se instalar o **FÓRUM DE JUSTIÇA**, com as seguintes características e confrontações:

a) – O terreno limita-se ao norte e poente com a praça do mercado velho, ao Sul com a rua Major Jerônimo Belo e ao nascente com Perdulino da Rocha Soares.

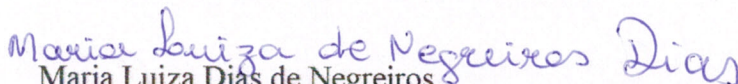
ART. 2º – Caso o Fórum de Justiça mencionado no artigo 1º desta Lei não seja instalado até o ano de 2005, o terreno doado, com a área construída, retornará de imediato e independente de quaisquer protestos do donatário.

ART. 3º – O presente projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anísio de Abreu, aos 20 dias do mês de outubro de 2003.


Abmerval Gomes Dias
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de outubro de 2003


Maria Luiza Dias de Negreiros
Chefe de Gabinete